



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEP 13450

00102

DECRETO Nº 1969, DE 12 DE AGOSTO DE 1985.

"Dispõe sobre o não lançamento de Taxa de água e/ou esgotos/ sobre terrenos não edificados".

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o Sistema Público de Abastecimento de Água de Santa Bárbara d'Oeste se encontra em fase final de reformulação completa e ampliações para melhorar o atendimento aos usuários;

Considerando que devido a estiagem que já se constata na região, medidas acauteladoras devem ser tomadas, visando principalmente a diminuir prejuízos aos sistemas de captação e tratamento de água bruta, bem assim transtornos à População,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o exercício de 1985 não será lançada Taxa de água e/ou esgotos sobre terrenos não edificados que se defrontem ou margeiem com as redes públicas de água e/ou esgotos e que às mesmas não estejam interligadas, de que trata o art. 7º, da Lei 1542, de 16 de Novembro de 1983, e fixada através do decreto nº 1587, de 31 de Julho de 1984.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de Agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal